



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

Edital PNPd-PPIPA 01/2019:

O Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas (PPIPA), do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), torna público a todos os interessados que, no período de 21 a 22 de março de 2019, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsista no Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) para atuar no Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas, nos termos do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd, Portaria no. 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES e Resolução 18/2015 do CONPEP.

1. A seleção visa o preenchimento de 01 (vaga) cota de Bolsa PNPd/CAPES com projeto em andamento no Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas a partir de abril de 2019.

2. A bolsa terá o valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) a ser pago diretamente ao (a) bolsista pela CAPES.

3. Requisitos do candidato:

I – Possuir o título de doutor (a) obtido na área de Imunologia, Parasitologia e/ou áreas correlatas, necessariamente reconhecidos pelo CNE/MEC, quando da implementação da bolsa. Diplomas obtidos em Instituições estrangeiras, serão analisados quanto à adequação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas;

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto na área de Interação celular e infecção celular por protozoários;

III- Ter experiência comprovada em modelos de infecção experimental por protozoários intracelulares;

IV – Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;

V - Disponibilidade de dedicação em tempo integral ao Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas;

VI – O(a) candidato(a) pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

Modalidade A: ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;

Modalidade B: ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;

Modalidade C: ser docente ou pesquisador(a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;

3.1. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

3.2. Professor(a) substituto(a) poderá ser aprovado(a) na modalidade “A” do inciso VI, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

3.3 O(a) candidato(a) aprovado(a) na modalidade “C” do inciso VI deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com prazo de vigência da bolsa.

3.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) na modalidade “C” do inciso VI não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício.

4. Local de Inscrição e documentos necessários:

A inscrição deverá ser entregue pelo candidato no período de 21 a 22 de março de 2019 na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas, Bloco 4C, sala 218, Av. Amazonas s/n - Bloco 4C – Campus Umuarama), fone: (34) 3225-8672 das 09:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h.

Os documentos impressos abaixo descritos deverão ser entregues em envelope único:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Cópia do Currículo Lattes com comprovação ou, para pesquisadores estrangeiros, o anexo III da Portaria CAPES No. 086 de 03/07/2013 devidamente preenchido;
- c) Cópia do Diploma de Doutorado;
- d) Termo de Compromisso (Anexo II):
 - se brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício (Anexo II.a – Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013).
 - se estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício (Anexo II.b – Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013).
 - se docente ou pesquisador(a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa (Anexo II.c – Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013).
- e) Anexo III (Endereço para contato)

5. Critérios a serem utilizados para a seleção:

5.1. Análise do Currículo, à consistirá na somatória das pontuações atribuídas aos seguintes itens:

- a) ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS (serão válidos apenas os artigos publicados nos últimos 5 anos).
 - A pontuação se dará pelo número de artigos publicados somados aos fatores de impacto dos artigos completos publicados, de acordo com base de dados JCR/ISI (ano-base 2016).
- b) PATENTES (apenas nos últimos 5 anos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

- A pontuação se dará pela soma do número de patentes por registro ou licenciamento (últimos 5 anos): 2,0 pontos cada.

6. Cronograma:

Inscrições: 21 a 22 de março de 2019;

Divulgação dos nomes dos candidatos inscritos: 25 de março de 2019;

Divulgação do Resultado Final: 29 de março de 2019.

7. Informações adicionais:

7.1. A vigência da bolsa (CAPES) está condicionada à disponibilidade da bolsa pela agência, com vigência de 12 meses e renovação condicionada ao atendimento dos critérios de desempenho do pós-doutorando e ao interesse do Programa.

Uberlândia, 6 de março de 2019

Dr. José Roberto Mineo
Coordenador pro-tempore
Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas
Instituto de Ciências Biomédicas
Universidade Federal de Uberlândia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

Anexo I

EDITAL PPIPA nº 01/2019

Processo seletivo o Programa Nacional de Pós-doutoramento /2019 - PNPd PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS/UFU

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Local de nascimento: _____

RG: _____ CPF: _____

Estado civil: _____ Doutorado em na (Instituição) _____
ano _____ venho pelo presente, apresentar a documentação necessária para
inscrição no exame de seleção para ingresso no PNPd-Programa Nacional de Pós
Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica.

Atenção: Marcar com um X a modalidade de interesse:

() Modalidade: (A) se brasileiro (a) ou estrangeiro (a) residente no Brasil
portador (a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;

() Modalidade (B) se estrangeiro (a), residente no exterior, sem vínculo
empregatício;

() Modalidade (C) ser docente ou pesquisador (a) no país com vínculo
empregatício em Instituições de ensino superior ou instituições públicas de
pesquisa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

Anexo II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____
_____, CPF _____, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao
Programa de Pós-Graduação em _____, da
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____

_____, tenho ciência das
obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o
art. 5º, inciso V, alínea "a" do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e,
nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em
cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se
estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº.
XXX/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos
científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – ser brasileiro ou portador de visto temporário no Brasil sem vínculo
empregatício;

V- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do
Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta)
dias após o encerramento da respectiva bolsa;

VI – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a
não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força
maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente
comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber
benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do
conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à provação
pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário de bolsa: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

Anexo III

Endereço para contato:

Residencial: _____

_____ Bairro: _____ CEP: _____

_____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

_____ Telefones: Residencial _____

Celular _____

Nestes Termos, pede Deferimento.

Local e data: _____

Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

Documentos necessários:

A inscrição deverá ser entregue pelo candidato no período de 21 a 22 de março de 2019 na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas, Bloco 4C, sala 218 (Av. Amazonas Bloco 4C – Campus Umuarama), fone: (34) 3225-8672 das 09:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h.

Os documentos impressos abaixo descritos deverão ser entregues em envelope único:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Currículo Lattes ou, para pesquisadores estrangeiros, o anexo III da Portaria CAPES No. 086 de 03/07/2013 devidamente preenchido;
- c) Cópia do Diploma de Doutorado ou certificado de conclusão do curso de doutorado;
- d) Termo de Compromisso (Anexo II).
- e) Preenchimento de endereço para contato (Anexo III).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

PROTOCOLO DE ENTREGA

O(a) candidato(a) _____ está inscrito a concorrer a Bolsa PNPd- Programa Nacional de Pós-Doutorado.

Uberlândia, ___/___/_____

Secretaria da Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas